

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 7ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO TRIÊNIO 2019/2022**

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 7ª Região, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regulamento das Eleições do Conselho Federal de Fonoaudiologia e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, normatizado através da Resolução do CFFa nº 508/2017, CONVOCA os profissionais fonoaudiólogos da circunscrição do CRFa-7ª para a ELEIÇÃO do 6º Colegiado, triênio 2019/2022, que se estenderá de 01/04/2019 a 01/04/2022. O voto é secreto, obrigatório e será disponibilizado exclusivamente na forma eletrônica, pela Internet, mediante uso de senha individual. Somente estará apto a votar o fonoaudiólogo com inscrição definitiva ou provisória, em pleno gozo dos direitos profissionais e com sua **situação financeira junto ao CRFa 7ª regular, ou com os débitos parcelados, até o dia 11/02/2019**, conforme as Resoluções CFFa Nº 508/2017 e 525/2018.

REGISTRO DE CHAPAS: a data limite para inscrição é dia **23 de novembro de 2018**. A COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS deverá respeitar o art. 1o, inciso VII, da Resolução CFFa no 527/2018, com 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, sendo, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes do interior do estado do Rio Grande do Sul. Os candidatos deverão satisfazer as condições de elegibilidade previstas no art. 4o e não incorrer nas situações de inelegibilidade previstas no art. 5o do Regulamento das Eleições. O requerimento para o registro de chapa respeitará os art. 47, 48 e 49 do Regulamento das Eleições e nele deverão constar os seguintes DOCUMENTOS: relação dos candidatos, descritivo da plataforma eleitoral da chapa, designação de um representante da chapa, carteira profissional do CRFa 7ª Região, cédula de identidade profissional REVALIDADA, certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, Certidão para fins eleitorais expedida pelo CRFa 7ª Região, declaração de pleno gozo dos direitos civis do candidato (conforme modelo no ANEXO III do Regulamento das Eleições). Os demais prazos correrão de acordo com o seguinte CRONOGRAMA:

PERÍODO DE ELEIÇÃO: dias 21 e 22 de fevereiro de 2019.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA ABSTENÇÃO DE VOTO: 26 de março de 2019. A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios das razões apresentadas.


CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL: 11 de março de 2019.

ENVIO DA MULTA ELEITORAL: 27 de maio de 2019.

Em caso de abstenção não justificada ou votos não acolhidos por inadimplência, será aplicada multa de 25% do valor da anuidade vigente de Pessoa Física, conforme Resolução CFFa Nº 476 de 24 de outubro de 2015.

O Regulamento das Eleições e as Resoluções estão à disposição dos interessados na sede do CRFa 7ª Região, sito à Rua Dr. Voltaire Pires, 200 – Santo Antônio - Porto Alegre - CEP 90640-160 ou no site do CFFa www.fonoaudiologia.org.br.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2018.


LUCIANA KAEL DE SA
Presidente do CRFa-7ª Região